PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 420

"AUTORIZA RECEBIMENTO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA".

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a área de 800,00 m2 (Oitocentos Metros Quadrados), situada no imóvel rural denominado "FAZENDA PACIÊNCIA", atualmente de propriedade da Empresa ANTÔNIO AGOSTINI E FILHOS LTDA, localizada neste município.

Art. 2º - A área a ser recebida, será utilizada para construção da Escola Rural Municipal GABRIELA AGOSTINI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 17 de abril de 1995

- RENATO GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

...DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
...das Sessões 05/04/95
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 10/04/1995
PRESIDENTE

...DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
...s Sessões 05/04/95

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 10/04/1995